



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003/84

DATA: 27.04.84

SÚMULA: aprova nova tabela de preços para serviços de transportes coletivos de passageiros de ônibus

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando a cláusula quarta do contrato de concessão combinada com art. 167, II, da Constituição Federal;

considerando a média de aumentos dos derivados de petróleo, após último reajuste concedido à empresa concessionária dos serviços de transportes coletivos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a tabela anexa, referente aos preços a serem cobrados pela firma VIAÇÃO ANDORINHA LTDA., concessionária dos serviços de transportes coletivos de passageiros em auto-ônibus, nesta Cidade.

Art. 2º. A nova tabela, - que deverá permanecer afixada, dentro do ônibus, em local visível e de fácil acesso aos passageiros, - entrará em vigor à hora zero do dia 1º de maio de 1984.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 27 de abril de 1984.

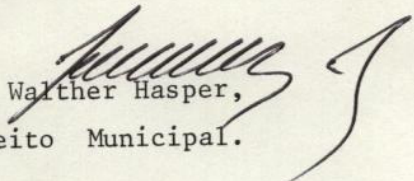
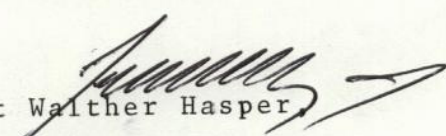

Kurt Walther Hasper,
Prefeito Municipal.

TABELA DE QUE TRATA O DECRETO Nº 003/84

L I N H A S	PREÇOS Cr\$
. Guaíra a Vila São Francisco	250,00
. Guaíra a Taturi	500,00
. Guaíra a Ouro Verde	800,00
. Guaíra a Paraizo	1.000,00
. Guaíra a Distrito de Oliveira Castro	1.200,00
. Perímetro Urbano	250,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 27 de
abril de 1 984.


Kurt Walther Hasper,
Prefeito Municipal.